



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Proc. N° 4225/10

P.L.E. N° 053/10

Autoriza a criação pelo Executivo Municipal do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF) no âmbito do Município de Porto Alegre.

## EMENDA N° 20 AO P.L.E. 053/10

Altera e suprime redação dos parágrafos 1° e 2° do artigo 6° do PLE N° 053/2010, conforme segue:

“Art. 8° O Instituto poderá celebrar contratos de gestão e convênios com o Poder Público.

§ 1° Os Contratos de Gestão celebrados entre o Instituto e o Poder Público terão por objeto a contratação de serviços na estratégia de saúde da família e a fixação de metas de desempenho para a entidade.

§ 2° O Instituto é um dos executores das atividades de atenção básica à saúde no Município de Porto Alegre, possibilitando-se à iniciativa privada apenas as ações de caráter complementar.”  
(NR).

## JUSTIFICATIVA

Em plenário.

Sala de sessão, 20 de dezembro de 2010.

Vereador Dr. Thiago Duarte

*Dr. Thiago Duarte*  
Vereador PDT